



PORTARIA N.º 132/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, O TERMO DE PEDIDO DE FINAL DA FILA da senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, referente a portaria 129/2026 publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 05/03/2026, pág. 487, edição 4941.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar a candidata classificada, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de CARGO TEMPORÁRIO, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR

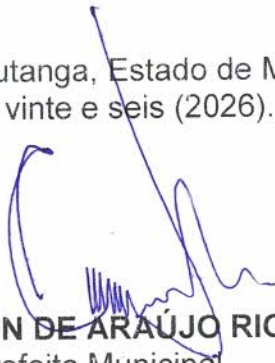
Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1437	SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	40	80.00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

5.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 05 de janeiro de 2026.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, O TERMO DE PEDIDO DE FINAL DA FILA da senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, referente a portaria 129/2026 publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 05/03/2026, pág. 487, edição 4941.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar a candidata classificada, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de CARGO TEMPORÁRIO, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1437	SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	40	80.00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxx440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.xxx.xxx-20, residente e domiciliado a [dado suprimido conforme a LGPD] na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.858.022/0001-48, com sede à [dado suprimido conforme a LGPD] São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxxx683 SSP/PR e CPF/MF nº. 706.xxx.xxx-87, denominado de **CONTRATADA**, regi-

do pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes resolve unilateralmente acrescentar dotação orçamentaria:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a inclusão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa da Secretaria Municipal de Administração no Contrato Administrativo nº 059/2021, originário da Adesão nº 005/2021 Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2021 - Realizado pelo Município de Reserva do Cabaçal/MT, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria em caráter suplementar, objetivando o acompanhamento na execução Orçamentária, bem como Consultoria Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. - O presente Termo de Apostilamento altera e incluir o disposto na CLÁUSULA SETIMA, prevista no instrumento do contrato em comento, para fazer face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou